

Ofício nº 265/SEMG0/2023

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

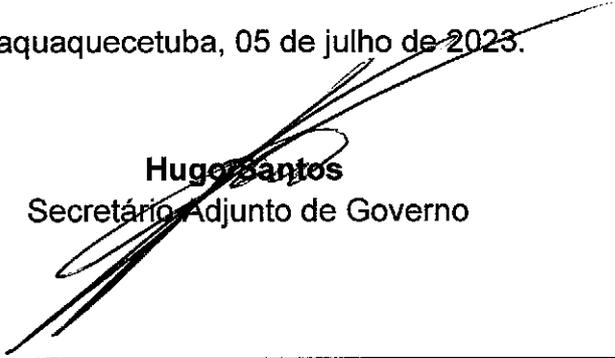
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Nicolino Faustino de Souza e dá outras providências”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

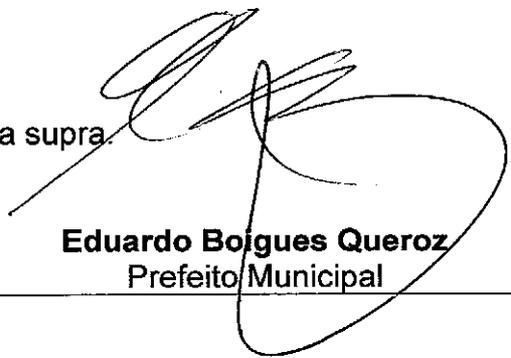
Itaquaquetuba, 05 de julho de 2023.


Hugo Santos
Secretário Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquetuba, data supra.


Eduardo Borges Queros
Prefeito Municipal


JOSE V. VALENÇA FILHO
Chefe de Expediente Legislativo

Recebido 13/07/23
11h 40min

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia,
Itaquaquetuba/SP.

E-mail: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 60, de 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Nicolino Faustino de Souza e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinta do Sistema Municipal de Educação a partir da data da publicação desta Lei, a Escola Municipal Nicolino Faustino de Souza.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.206, de 25 de agosto de 2003, o inciso III, do artigo 2º da Lei nº 2.259, de 14 de junho de 2004; a alínea 'j', do inciso II da Lei nº 2.387, de 12 de dezembro de 2005; a expressão: "04 (quatro) classes na E.M. "Nicolino Faustino de Souza", constante do artigo 1º da Lei nº 2.485, de 11 de dezembro de 2006; a expressão: "E.M. "Nicolino Faustino de Souza", constante do artigo 7º e a expressão: 01 (uma) classe na E.M. "Nicolino Faustino de Souza", constante do artigo 8º, ambos da Lei nº 2.537, de 09 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, (...) de junho de 2023; 462º da Fundação da Cidade e 69º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa a seguinte:

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Nicolino Faustino de Souza e dá outras providências.

Com efeito, o patrono da escola que se cria e se denomina se tratava de um servidor exemplar, dedicado e querido de toda a rede municipal de ensino, sendo que esta pequena homenagem gravará seu nome para todo o sempre na história bonita que deixou pelos serviços prestados em Itaquaquecetuba.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, aguarda-se o acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 05 de julho de 2023.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal